



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2026

LC	Índice de Liquidez Corrente
LG	Índice de Liquidez Geral
SG	Solvência Geral
LC	Avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo
LG	Mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo
SG	Expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência

PLANILHA DE ANÁLISE DE BALANÇO PATRIMONIAL/2024

Empresa: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA

CNPJ: 17.398.784/0001-50

AC	Ativo Circulante	6.353.235,17
PC	Passivo Circulante	353.224,12
ARLP	Ativo realizável a longo prazo	0,00
PELP	Passivo exigível a longo prazo	0,00
A REAL	Ativo Total	6.378.615,17

			Índice Apresentado	Mínimo Exigido
LC=	$\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\frac{6.353.235,17}{353.224,12} =$	17,99	Igual ou Superior 1,00
LG=	$\frac{(\text{AC}+\text{ARLP})}{(\text{PC}+\text{PELP})}$	$\frac{6.353.235,17}{353.224,12} =$	17,99	Igual ou Superior 1,00
SG=	$\frac{\text{A REAL}}{(\text{PC}+\text{PELP})}$	$\frac{6.378.615,17}{353.224,12} =$	18,06	Igual ou Superior 1,00

PLANILHA DE ANÁLISE DE BALANÇO PATRIMONIAL/2025

Empresa: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA

CNPJ: 17.398.784/0001-50

AC	Ativo Circulante	38.292.578,46
PC	Passivo Circulante	7.093.940,64
ARLP	Ativo realizável a longo prazo	0,00
PELP	Passivo exigível a longo prazo	15.368.980,50
A REAL	Ativo Total	65.930.928,23

			Índice Apresentado	Mínimo Exigido
LC=	$\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\frac{38.292.578,46}{7.093.940,64} =$	5,40	Igual ou Superior 1,00
LG=	$\frac{(\text{AC}+\text{ARLP})}{(\text{PC}+\text{PELP})}$	$\frac{38.292.578,46}{22.462.921,14} =$	1,70	Igual ou Superior 1,00
SG=	$\frac{\text{A REAL}}{(\text{PC}+\text{PELP})}$	$\frac{65.930.928,23}{22.462.921,14} =$	2,94	Igual ou Superior 1,00

PARECER CONCLUSIVO DA CONTABILIDADE

Verifica-se que a empresa acima analisada, com base nos balanços apresentados para fins de cadastro da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, **nos exercícios de 2024 e 2025 atendeu** as exigências requerida por este Município em relação a qualificação econômico-financeira, nos moldes do art. 68, I, da lei 14.133/21.

COTIPORÃ, 19 de junho de 2026.

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS nº 054920